



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

*DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020-VÁRZEA ALEGRE-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020*

*MODIFICA O § 1º. DO ARTIGO 152, CAPÍTULO  
II DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, Senhor José Dêner Bitu Costa, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre Ceará, decreta e promulga a seguinte Emenda Modificativa Nº. 002/2020, de 30 de setembro de 2020, à Lei Orgânica do Município de autoria da Mesa Diretora e dos demais vereadores, que modifica o parágrafo 1º., do artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.*

*Art. 152 – "... § 1º. - Fica proibido na esfera Municipal a retirada de nomes de pessoas homenageadas de todo e qualquer imóvel público Municipal, tais como: avenida, praça, rua, logradouro, ponte, escola, creche, reservatório, biblioteca, hospital, maternidade, auditório, passagem molhada, salas das repartições, exceto quando houver a mesma denominação em duplicidade em um mesmo bem público que trata esse artigo".*

*Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 05 de novembro de 2020.*

  
JOSÉ DÊNER BITU COSTA  
PRESIDENTE

**“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 017/2020 - VÁRZEA ALEGRE - CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do Art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicado por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020, datado de 05 de novembro de 2020, que modifica o parágrafo 1º., do artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.*

*A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.*

*Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará*

*Data da afixação e/ ou publicação: 05 de novembro de 2020.*

*Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva*

*Assinatura: Maria Dasdores da Silva*

*O referido é verdade. Dou fé.*

*Várzea Alegre-Ceará, em 05 de novembro de 2020.*

*RA*  
JOSÉ DENER BITU COSTA

PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”